

# **LISTA DE CLASSES**

## **NCL(10 - 2016)**

### **PRODUTOS**

Classe 1: Substâncias químicas destinadas à indústria, às ciências, à fotografia, assim como à agricultura, à horticultura e à silvicultura; resinas artificiais não-processadas, matérias plásticas não processadas; adubo; composições extintoras de fogo; preparações para temperar e soldar; substâncias químicas destinadas a conservar alimentos; substâncias tanantes; substâncias adesivas destinadas à indústria.

Classe 2: Tintas, vernizes, lacas; preservativos contra oxidação e contra deterioração da madeira; matérias tintoriais; mordentes; resinas naturais em estado bruto; metais em folhas e em pó para uso em pintura, decoração, impressão e arte.

Classe 3: Preparações para branquear e outras substâncias para uso em lavanderia; produtos para limpar, polir e decapar; produtos abrasivos; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentifrícios.

Classe 4: Graxas e óleos industriais; lubrificantes; produtos para absorver, molhar e ligar pó; combustíveis (incluindo gasolina para motores) e materiais para iluminação; velas e pavios para iluminação.

Classe 5: Produtos farmacêuticos, medicinais e veterinários; preparações higiênicas para uso medicinal; substâncias dietéticas adaptadas para uso medicinal, alimentos para bebês; suplementos alimentares para humanos e animais, emplastros, materiais para curativos; material para obturações dentárias, cera dentária; desinfetantes; preparações para destruição de animais nocivos; fungicidas, herbicidas.

Classe 6: Metais comuns e suas ligas; materiais de metal para construção; construções transportáveis de metal; materiais de metal para vias férreas; cabos e fios de metal comum não elétrico; serralharia, pequenos artigos de ferragem; canos e tubos de metal; cofres; minérios.

Classe 7: Máquinas e ferramentas mecânicas; motores (exceto para veículos terrestres); e engates de máquinas e componentes de transmissão (exceto para veículos terrestres); instrumentos agrícolas não manuais; chocadeiras.

Classe 8: Ferramentas e instrumentos manuais (propulsão muscular); cutelaria; armas brancas; aparelhos de barbear.

Classe 9: Aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medição, de sinalização, de controle (inspeção), de salvamento e de ensino; aparelhos e instrumentos para conduzir, interromper, transformar, acumular, regular ou controlar eletricidade; aparelhos para registrar, transmitir ou reproduzir som ou imagens; suporte de registro magnético, discos acústicos; mecanismos para aparelhos operados com moedas; caixas registradoras, máquinas de calcular, equipamento de processamento de dados e computadores; aparelhos extintores de incêndio.

Classe 10: Aparelhos e instrumentos cirúrgicos, médicos, odontológicos e veterinários; membros, olhos e dentes artificiais; artigos ortopédicos; material de sutura.

Classe 11: Aparelhos para iluminação, aquecimento, produção de vapor, cozinhar, refrigeração, secagem, ventilação, fornecimento de água e para fins sanitários.

Classe 12: Veículos; aparelhos para locomoção por terra, ar ou água.

Classe 13: Armas de fogo; munições e projéteis; explosivos; fogos de artifício.

Classe 14: Metais preciosos e suas ligas; joias, bijuteria, pedras preciosas; relojoaria e instrumentos cronométricos.

Classe 15: Instrumentos musicais.

Classe 16: Papel, papelão; material impresso; artigos para encadernação; fotografias; papelaria; adesivos para papelaria ou uso doméstico; materiais para

artistas; pincéis; máquinas de escrever e material de escritório (exceto móveis); material de instrução e didático (exceto aparelhos); matérias plásticas para embalagem; caracteres de imprensa; clichês.

Classe 17: Borracha, guta-percha, goma, amianto, mica e substitutos para todos estes materiais não processados ou semiprocessados; plásticos extrudados para uso na indústria; materiais para calafetar, vedar e isolar; canos flexíveis, não metálicos.

Classe 18: Couro e imitações de couros; peles de animais; malas e bolsas de viagem; guarda-chuvas, guarda-sóis e bengalas; chicotes, arreios e selaria.

Classe 19: Materiais de construção (não metálicos); canos rígidos não metálicos para construção; asfalto, piche e betume; construções transportáveis não metálicas; monumentos não metálicos.

Classe 20: Móveis, espelhos, molduras; osso, chifre, marfim, barbatana de baleia ou madrepérola não trabalhados ou semitrabalhados; conchas, espuma do mar, âmbar amarelo.

Classe 21: Utensílios e recipientes para a casa ou cozinha; pentes e esponjas; escovas (exceto para pintura); materiais para fabricação de escovas; materiais de limpeza; palha de aço; vidro não trabalhado ou semitrabalhado (exceto para construção); artigos de vidro, porcelana e louça de faiança.

Classe 22: Cordas e fios; redes; tendas, toldos e oleados; velas; sacos; matérias de enchimento (exceto papel, papelão, borrachas e plásticos); matérias têxteis fibrosas em bruto.

Classe 23: Fios para uso têxtil.

Classe 24: Tecidos e substitutos de tecidos; coberturas de cama e mesa.

Classe 25: Vestuário, calçados e chapelaria.

Classe 26: Rendas e bordados, fitas e laços; botões, colchetes e ilhós, alfinetes e agulhas; flores artificiais.

Classe 27: Carpetes, tapetes, capachos e esteiras, linóleo e outros revestimentos de assoalhos; colgaduras que não sejam em matérias têxteis.

Classe 28: Jogos e brinquedos; artigos para ginástica e esporte; decorações para árvores de Natal.

Classe 29: Carne, peixe, aves e caça; extratos de carne; frutas, legumes e verduras em conserva, congelados, secos e cozidos; geleias, doces e compotas; ovos, leite e laticínio; óleos e gorduras comestíveis.

Classe 30: Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos de café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, massas e confeitos, gelados comestíveis; mel, xarope de melaço; lêvedo fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo.

Classe 31: Produtos agrícolas, hortícolas e florestais; grãos e sementes crus e não processados; frutas, legumes e verduras frescos; plantas e flores naturais; animais vivos; alimentos para animais, malte.

Classe 32: Cervejas; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas de frutas e sucos de fruta; xaropes e outras preparações para fabricar bebidas.

Classe 33: Bebidas alcoólicas (exceto cervejas).

Classe 34: Tabaco; artigos para fumantes; fósforos.

## **SERVIÇOS**

Classe 35: Propaganda; gestão de negócios; administração de negócios; funções de escritório.

Classe 36: Seguros; negócios financeiros; negócios monetários; negócios imobiliários.

Classe 37: Construção civil; reparos; serviços de instalação.

Classe 38: Telecomunicações.

Classe 39: Transporte; embalagem e armazenagem de produtos; organização de viagens.

Classe 40: Tratamento de materiais.

Classe 41: Educação, provimento de treinamento; entretenimento; atividades esportivas e culturais.

Classe 42: Serviços científicos e tecnológicos, pesquisa e desenho relacionado a estes; serviços de análise industrial e pesquisa; concepção, projeto e desenvolvimento de hardware e software de computador.

Classe 43: Serviços de fornecimento de comida e bebida; acomodações temporárias.

Classe 44: Serviços médicos; serviços veterinários; serviços de higiene e beleza para seres humanos ou animais; serviços de agricultura, de horticultura e de silvicultura.

Classe 45: Serviços jurídicos; serviços pessoais e sociais prestados por terceiros, para satisfazer necessidades de indivíduos; serviços de segurança para proteção de bens e pessoas.

# ***LISTA DE CLASSES, COM NOTAS EXPLICATIVAS***

## ***PRODUTOS***

### ***CLASSE 1***

Substâncias químicas destinadas à indústria, às ciências, à fotografia, assim como à agricultura, à horticultura e à silvicultura;

resinas artificiais não-processadas, matérias plásticas não processadas;

adubo;

composições extintoras de fogo;

preparações para temperar e soldar;

substâncias químicas destinadas a conservar alimentos;

substâncias tanantes;

substâncias adesivas destinadas à indústria.

#### ***Nota explicativa:***

A classe 1 inclui essencialmente produtos químicos destinados à indústria, à ciência e à agricultura, incluindo os que entram na composição de produtos que façam parte de outras classes.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- adubo;
- sal para conservar, que não seja usado na alimentação.
- certos aditivos para a indústria alimentícia (consultar a Lista Alfabética de Produtos)

Esta classe não inclui, notadamente:

- resinas naturais em estado bruto (Cl. 2);
- Produtos químicos destinados à ciência médica (Cl. 5);
- fungicidas, herbicidas e produtos para destruição de animais nocivos (Cl. 5);
- adesivos para papelaria ou para uso doméstico (Cl. 16);
- sal para conservar os alimentos (Cl. 30);
- estrume (cobertura de húmus) (Cl. 31).

## **CLASSE 2**

Tintas, vernizes, lacas;

Preservativos contra oxidação e contra deterioração da madeira;

Matérias tintoriais;

Mordentes;

Resinas naturais em estado bruto;

Metais em folhas e em pó para uso em pintura, decoração, impressão e arte.

### *Nota explicativa:*

A classe 2 inclui, essencialmente, tintas, corantes e produtos de proteção contra a corrosão.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- tintas, vernizes e lacas para indústria, artesanato e arte;
- corantes para tingir vestuário;
- corantes para alimentos e bebidas.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- resinas artificiais em estado bruto (Cl. 1);
- corantes para lavar e branquear (Cl. 3);
- pinturas cosméticas (Cl. 3);
- caixas de pintura (material escolar) (Cl. 16);
- tintas e vernizes isolantes (Cl. 17).

### **CLASSE 3**

Preparações para branquear e outras substâncias para uso em lavanderia;  
produtos para limpar, polir e decapar, produtos abrasivos;  
sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos;  
dentifrícios.

#### *Nota explicativa:*

A classe 3 inclui, essencialmente, produtos de limpeza e produtos de toalete.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- desodorantes para humanos ou para animais;
- preparações para perfumar ambientes,
- artigos de higiene que sejam produtos de toalete.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- produtos químicos para limpeza de chaminés (Cl. 1);

- produtos desengordurantes para uso em processos de fabricação (Cl. 1);
- desodorantes que não sejam para uso humano ou para animais (Cl. 5);
- pedras de afiar e amolar manuais (Cl. 8).

## **CLASSE 4**

Graxas e óleos industriais;

Lubrificantes;

Produtos para absorver, molhar e ligar pó;

Combustíveis (incluindo gasolina para motores) e materiais para iluminação;

Velas e pavios para iluminação.

### *Nota explicativa:*

A classe 4 inclui, essencialmente, graxas e óleos, combustíveis em geral e artigos de iluminação.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- Certos óleos e graxas industriais especiais (consultar a Lista Alfabética de Produtos).

## **CLASSE 5**

Produtos farmacêuticos, medicinais e veterinários;

preparações higiênicas para uso medicinal;

alimentos e substâncias dietéticas adaptadas para uso medicinal ou veterinário, alimentos para bebês;

suplementos alimentares para humanos e animais;

emplastos, materiais para curativos;

material para obturações dentárias, cera dentária;

desinfetantes;

preparações para destruição de animais nocivos;

fungicidas, herbicidas.

#### *Nota explicativa:*

A classe 5 inclui, essencialmente, produtos farmacêuticos e outros produtos de uso medicinal ou veterinário.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- produtos higiênicos para higiene pessoal, outros que não sejam de toalete;
- fraldas para bebês e incontinentes,
- desodorantes que não sejam de uso humano ou animal;
- Suplementos dietéticos, com a finalidade de suplementar uma dieta normal ou proporcionar benefícios à saúde;
- substitutos de refeições, bebidas e alimentos dietéticos , adaptados para uso médico ou veterinário;
- cigarros sem tabaco, de uso medicinal.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- produtos de higiene que sejam produtos de toalete (Cl. 3);
- desodorantes de uso humano ou para animais (Cl. 3);
- ligaduras ortopédicas (Cl. 10).
- substitutos de refeições, bebidas e alimentos dietéticos exceto para uso medicinal ou veterinário (Classes 29, 30, 31, 32 ou 33).

## CLASSE 6

Metais comuns e suas ligas;  
materiais de metal para construção;  
construções transportáveis de metal;  
materiais de metal para vias férreas;  
cabos e fios de metal comum não elétrico;  
serralharia, pequenos artigos de ferragem;  
canos e tubos de metal;  
cofres;  
minérios.

### Nota explicativa:

A classe 6 inclui, essencialmente, metais comuns não processados e semiprocessados, assim como os produtos simples fabricados a partir destes.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- bauxita (Cl. 1);
- mercúrio, antimônio, metais alcalinos e alcalino-terrosos (Cl. 1);
- metais em folhas e em pó para uso em pintura, decoração, impressão e arte.  
(Cl. 2);
- certos produtos feitos de metal comum que são classificados de acordo com sua função ou destinação (consultar a Lista Alfabética de Produtos).

## CLASSE 7

Máquinas e ferramentas mecânicas;

Motores (exceto para veículos terrestres);

Engates de máquinas e componentes de transmissão (exceto para veículos terrestres);

Instrumentos agrícolas não manuais;

Chocadeiras

Máquinas distribuidoras automáticas.

*Nota explicativa:*

A classe 7 inclui, essencialmente, máquinas e máquinas-ferramentas e motores.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- partes de motores (de qualquer tipo);
- máquinas e aparelhos elétricos de limpeza.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- algumas máquinas e máquinas-ferramentas especiais (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- ferramentas e instrumentos de mão, operados manualmente (Cl. 8);
- motores para veículos terrestres (Cl. 12).

## **CLASSE 8**

Ferramentas e instrumentos manuais (propulsão muscular);

cutelaria;

pistolas;

lâminas de barbear.

*Nota explicativa:*

A classe 8 inclui, essencialmente, artigos de propulsão muscular, usados como ferramentas em diversas profissões.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- cutelaria em metal precioso;
- aparelhos de barbear e tosquiadoras (manuais) elétricas.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- certos instrumentos especiais (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- ferramentas e instrumentos acionados por motor (Cl. 7);
- cutelaria cirúrgica (Cl. 10);
- pistolas, sendo armas de fogo (Cl. 13)
- corta-papel (Cl. 16);
- armas de esgrima (Cl. 28).

## **CLASSE 9**

Aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medição, de sinalização, de controle (inspeção), de salvamento e de ensino; aparelhos e instrumentos para conduzir, interromper, transformar, acumular, regular ou controlar eletricidade;

aparelhos para registrar, transmitir ou reproduzir som ou imagens;

suporte de registro magnético, discos acústicos;

CDs, DVDs e outras mídias digitais para registro;

mecanismos para aparelhos operados com moedas;

caixas registradoras, máquinas de calcular, equipamento de processamento de dados e computadores;

programas de computador;

aparelhos extintores de incêndio.

*Nota explicativa:*

*Esta classe inclui, notadamente:*

- aparelhos e instrumento de pesquisa científica para laboratórios;
- aparelhos e instrumentos utilizados para o comando de navios, tais como aparelhos e instrumentos de medição e de transmissão de ordens;
- transferidores;
- máquinas de escritório de cartões perfurados;
- todos os programas e softwares, em qualquer tipo de suporte de gravação e de difusão, ou seja, programas e softwares gravados em suporte magnético ou transferidos (baixados) a partir de uma rede remota de computadores.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- Os seguintes aparelhos e instrumentos elétricos:
  - a) aparelhos eletromecânicos para a cozinha (moedores, batedeiras para alimentos, espremedores de fruta, moedores elétricos de café, etc.), e

outros aparelhos e instrumentos acionados por motor elétrico, incluindo-se todos na classe 7;

- b) aparelhos para bombear ou distribuir combustíveis (Cl. 7);
  - c) aparelhos de barbear, tosquiadores manuais e cortadores de unhas elétricos e ferros de passar (Cl. 8);
  - d) aparelhos elétricos para aquecimento de edifícios, ou para aquecimento de líquidos, para cozimento de alimentos, ventilação etc. (Cl. 11);
  - e) escova de dentes e pentes, elétricos (Cl. 21);
- 
- relojoaria e outros instrumentos cronométricos (Cl. 14);
  - relógios de controle (Cl. 14).
  - aparelhos para jogos e entretenimento adaptados para uso com tela ou monitor externos (Cl. 28).

## **CLASSE 10**

Aparelhos e instrumentos cirúrgicos, médicos, odontológicos e veterinários, membros, olhos e dentes artificiais;

artigos ortopédicos;

material de sutura.

### *Nota explicativa:*

A classe 10 inclui, essencialmente, aparelhos, instrumentos e artigos médicos.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- mobiliário destinado a uso médico;
- artigos de higiene de borracha (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- ligaduras ortopédicas.

## CLASSE 11

Aparelhos para iluminação, aquecimento, produção de vapor, cozinhar, refrigeração, secagem, ventilação, fornecimento de água e para fins sanitários.

### Nota explicativa:

*Esta classe inclui, notadamente:*

- aparelhos de ar condicionado;
- aquecedores de cama, bolsas e sacos de água quente, elétricos ou não;
- almofadas e cobertores aquecidos eletricamente, que não sejam de uso medicinal;
- chaleiras elétricas;
- utensílios de cozimento elétrico.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- aparelhos de produção de vapor (peças de máquinas) (Cl. 7);
- vestuário aquecido eletricamente (Cl. 9).

## CLASSE 12

Veículos;

aparelhos para locomoção por terra, ar ou água.

### Nota explicativa:

*Esta classe inclui, notadamente:*

- motores para veículos terrestres;
- uniões e correias de transmissão para veículos terrestres;
- veículos sobre colchão de ar.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- certos veículos especiais que não para fins de transporte (consultar a lista alfabética de produtos)
- certas partes de veículos (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- materiais metálicos para as vias férreas (Cl. 6);
- motores, uniões e correias de transmissão, que não sejam para veículos terrestres(Cl. 7);
- partes de motores (de todos os tipos) (Cl. 7).

## **CLASSE 13**

Armas de fogo;

munições e projéteis;

explosivos; fogos de artifício.

### *Nota explicativa:*

A classe 13 inclui, essencialmente, as armas de fogo e os produtos pirotécnicos.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- Fósforos (Cl. 34).

## **CLASSE 14**

Metais preciosos e suas ligas;  
joias, bijuteria, pedras preciosas;  
relojoaria e instrumentos cronométricos.

*Nota explicativa:*

A classe 14 inclui essencialmente metais preciosos, produtos de metais preciosos ou folheados e joalheria, bijuteria e relojoaria em geral.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- artigos de joalheria e bijuteria;
- abotoaduras, alfinetes de gravata.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- certos produtos de metais preciosos classificados segundo sua função ou finalidade (consultar a Lista Alfabética de Produtos), por exemplo, metais em folhas e em pó para uso em pintura, decoração, impressão e arte (Cl. 2), amálgamas de ouro para dentistas (Cl. 5), cutelarias (Cl. 8), contatos elétricos (Cl. 9), penas para escrever de ouro (Cl. 16), bules de chá (Cl. 21), bordados em ouro e prata (Cl. 26), caixas de charutos (Cl. 34);
- objetos de arte não feitos de metais preciosos (classificados segundo o material de que são feitos).

## **CLASSE 15**

Instrumentos musicais.

*Nota explicativa:*

*Esta classe inclui, notadamente:*

- pianos mecânicos e seus acessórios;
- caixas de música;
- instrumentos musicais elétricos e eletrônicos.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- aparelhos para gravação, transmissão, amplificação e reprodução do som (Cl. 9).

## **CLASSE 16**

Papel e papelão;

material impresso;

artigos para encadernação;

fotografias;

papelaria;

adesivos para papelaria ou uso doméstico;

materiais para artistas;

pincéis;

máquinas de escrever e material de escritório (exceto móveis);

material de instrução e didático (exceto aparelhos);

matérias plásticas para embalagem;

caracteres de imprensa;

clichês.

### **Nota explicativa:**

A classe 16 inclui, essencialmente, papel, produtos em papel e material de escritório.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- Corta-papéis;
- duplicadores;
- folhas, sacos e sacas de plástico para embalagem.
- roupa de mesa em papel.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- alguns produtos em papel ou papelão que são classificados conforme sua função ou destinação (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- tintas (Cl. 2);
- ferramentas manuais para artistas (por exemplo, espátulas, cinzéis de escultor) (Cl. 8).
- roupa de cama, de papel.

## **CLASSE 17**

Borracha, guta-percha, goma, amianto, mica e substitutos para todos estes materiais não processados ou semiprocessados;

Plásticos extrudados para uso na indústria;

materiais para calafetar, vedar e isolar;

canos flexíveis, não metálicos.

### *Nota explicativa:*

A classe 17 inclui, essencialmente, matérias plásticas e materiais isolantes elétricos, térmicos ou acústicos para uso em processos de manufatura na forma de folhas, blocos e barras; e produtos feitos dos materiais nesta classe.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- borracha para recauchutagem de pneus;
- matérias de enchimento em borracha ou em matérias plásticas;
- barreiras flutuantes antipoluição.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- certos produtos feitos dos materiais nesta classe que são classificados conforme sua função ou destinação (consultar a Lista Alfabética de produtos).

## **CLASSE 18**

Couro e imitações de couros;

peles de animais;

malas e bolsas de viagem;

guarda-chuvas, e guarda-sóis,

bengalas;

chicotes, arreios e selaria.

### *Nota explicativa:*

A classe 18 inclui, essencialmente, couro, imitações de couro, produtos feitos destes materiais, artigos de viagem e selaria.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- etiquetas de bagagens.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- artigos de vestuário (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- certos produtos feitos de couro, imitações de couro, peles couro cru de animais, que sejam classificados conforme sua função ou destinação (consultar a Lista Alfabética de Produtos).

## CLASSE 19

Materiais de construção (não metálicos);  
canos rígidos não metálicos para construção;  
asfalto, piche e betume;  
construções transportáveis não metálicas;  
monumentos não metálicos.

### Nota explicativa:

A classe 19 inclui, essencialmente, materiais de construção não metálicos.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- madeiras semiprocessadas (por exemplo: vigas, pranchas, painéis);
- folhas de madeira compensadas;
- vidro de construção (por exemplo: lajes, telhas de vidro);
- granulados de vidro para sinalização de estradas;
- caixas de correio em alvenaria.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- produtos para conservação ou impermeabilização de cimento(Cl. 1);
- preparações ignífugas (Cl. 1).

## CLASSE 20

Móveis, espelhos, molduras;

osso, chifre, marfim, barbatana de baleia ou madrepérola não trabalhados ou semitrabalhados;

conchas;

espuma do mar;

âmbar amarelo.

*Nota explicativa:*

A classe 20 inclui, essencialmente, os móveis e suas partes, bem como certos produtos feitos de madeira, cortiça, junco, cana, vime, chifre, marfim, osso, barbatana de baleia, concha, âmbar, madrepérola, espuma-do-mar e sucedâneos de todas estas matérias ou de plástico.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- móveis metálicos e móveis para acampamento;
- artigos de cama (por exemplo, colchões, colchões de molas, travesseiros);
- vidros, espelhos de mobiliário e de tocador;
- placas com número de licenciamento não metálico;
- caixas de correio nem em metal, nem em alvenaria.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- certos espelhos ~~especiais~~ classificados segundo a sua função, ou finalidade (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- certos produtos feitos de madeira, cortiça, junco, cana, vime, chifre, marfim, osso, barbatana de baleia, concha, âmbar, madrepérola, espuma-do-mar e sucedâneos de todas estas matérias, ou de plástico, que sejam classificados conforme sua função ou destinação (consultar a Lista Alfabética de Produtos).
- mobiliário especial para laboratórios (Cl. 9);
- mobiliário especial para uso médico (Cl. 10);
- roupa de cama (Cl. 24);
- edredons (Cl. 24).

**CLASSE 21**

Utensílios e recipientes para a casa ou cozinha;  
pentes e esponjas;  
escovas (exceto para pintura);  
materiais para fabricação de escovas;  
materiais de limpeza;  
palha de aço;  
vidro não trabalhado ou semitrabalhado (exceto para construção);  
artigos de vidro, porcelana e louça de faiança.

*Nota explicativa:*

A classe 21 inclui, essencialmente, pequenos utensílios e aparelhos para uso doméstico e para cozinha, acionada manualmente, assim como utensílios de toalete, artigos de vidro e de porcelana.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- utensílios e recipientes para uso doméstico e para cozinha, como, por exemplo, bateria de cozinha, baldes, recipientes de ferro, de alumínio, de plástico ou outros materiais, pequenos aparelhos para picar, moer ou espremer, acionados manualmente;
- pentes elétricos;
- escovas de dente elétricas;
- descansos (bases) para pratos e para garrafas.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- certos produtos em vidro, porcelana e faiança classificados conforme sua função ou destinação (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- produtos de limpeza, sabões etc. (Cl. 3);

- pequenos aparelhos para picar, moer ou espremer que sejam acionados por eletricidade (Cl. 7);
- máquinas e aparelhos de barbear, máquinas para cortar o cabelo,
- instrumentos em metal para manicure e pedicure (Cl. 8);
- utensílios de cozimento, elétricos (Cl. 11);
- espelhos de toalete (Cl. 20).

## CLASSE 22

Cordas e fios;

redes;

tendas, toldos e oleados,

velas,

sacos;

matérias de enchimento (exceto papel, papelão, borrachas e plásticos);

matérias têxteis fibrosas em bruto.

### Nota explicativa:

A classe 22 inclui, essencialmente, cordoaria, materiais de enchimento e matérias têxteis fibrosas em estado bruto.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- cordas e fios em fibra têxtil natural ou artificial, em papel ou matéria plástica.
- sacos e sacolas para transportar ou armazenar produtos e materiais a granel / carga? (consultar a Lista Alfabética de Produtos)

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- certas redes e sacolas (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- cordas para instrumentos musicais (Cl. 15);

- matérias de enchimento de papel ou papelão (Cl. 16), borracha ou matérias plásticas (Cl. 17).

## **CLASSE 23**

Fios para uso têxtil.

## **CLASSE 24**

Tecidos e substitutos de tecidos;  
coberturas de cama;  
coberturas de mesa.

### *Nota explicativa:*

A classe 24 inclui, essencialmente, tecidos e coberturas de uso doméstico.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- **household linen?**
- roupa de cama em papel.

Esta classe não inclui, notadamente:

- alguns tecidos especiais (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- cobertores elétricos para uso medicinal (Cl. 10) e os que não são para uso medicinal (Cl. 11);
- roupa de mesa em papel (Cl. 16);
- cobertas para cavalos (Cl. 18).

## CLASSE 25

Vestuário, calçados e chapelaria.

### Nota explicativa:

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- certos vestuários e calçados especiais (consultar a Lista Alfabética de Produtos).

## CLASSE 26

Rendas e bordados, fitas e laços; botões, colchetes e ilhoses, alfinetes e agulhas; flores artificiais.

### Nota explicativa:

A classe 26 inclui, essencialmente, artigos de passamanaria e de armarinho.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- fechos e cler.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- certos colchetes especiais (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- certas agulhas especiais (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- fios e linhas para uso têxtil (Cl. 23).

## **CLASSE 27**

Carpetes, tapetes, capachos e esteiras, linóleo e outros revestimentos de assoalhos; colgaduras que não sejam em matérias têxteis.

### *Nota explicativa:*

A classe 27 inclui, essencialmente, produtos destinados a recobrir ou revestir assoalhos ou paredes já construídos.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- pisos de madeira (Cl. 19).

## **CLASSE 28**

Jogos e brinquedos;  
artigos para ginástica e esporte;  
decorações para árvores de Natal.

### *Nota explicativa:*

*Esta classe inclui, notadamente:*

- aparelhos para jogos e entretenimento adaptados para uso com tela ou monitor externos (Cl. 28).
- artigos de pesca;
- equipamentos para esportes e jogos diversos.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- certos artigos de ginástica e esportes (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- velas para as árvores de Natal (Cl. 4);
- equipamentos de mergulho (Cl. 9);
- aparelhos para entretenimento adaptados para serem usados apenas com aparelhos de televisão (Cl. 9);
- lâmpadas elétricas (guirlandas) para árvores de Natal (Cl. 11);
- redes de pesca (Cl. 22);
- vestuário para ginástica e esporte (Cl. 25);
- confeitaria e chocolate para decoração de árvores de Natal (Cl. 30).

## **CLASSE 29**

Carne, peixe, aves e caça; extratos de carne; frutas, legumes e verduras em conserva, secos e cozidos;

geléias, doces e compotas;

ovos, leite e laticínio;

óleos e gorduras comestíveis.

### *Nota explicativa:*

A classe 29 inclui, essencialmente, gêneros alimentícios de origem animal, assim como frutas, verduras e legumes e outros produtos hortícolas comestíveis, preparados para consumir ou conservar.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- bebidas lácteas, onde o leite predomina.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- certos gêneros alimentícios de origem vegetal (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- alimentos para bebês (Cl. 5);
- substâncias e alimentos dietéticos adaptados para uso medicinal (Cl. 5);
- suplementos alimentares (Cl. 5)
- molhos para saladas (Cl. 30);
- ovos fertilizados para incubar (Cl. 31);
- alimentos para animais (Cl. 31);
- animais vivos (Cl. 31).

## **CLASSE 30**

Café, chá, cacau, sucedâneos de café;

Arroz,

Tapioca e sagu,

farinhas e preparações feitas de cereais,

pão, massas e confeitos,

gelados comestíveis;

açúcar, mel, xarope de melaço;

lêvedo, fermento em pó;

sal,

mostarda;

vinagre, molhos (condimentos);

especiarias;

gelo.

*Nota explicativa:*

A classe 30 inclui, essencialmente, gêneros alimentícios de origem vegetal, preparado para consumo ou conservação, assim como produtos destinados a melhorar o gosto dos alimentos.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- bebidas à base de café, de cacau, chocolate ou chá;
- cereais preparados para alimentação humana (por exemplo, flocos de aveia ou de outros cereais).

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- certos produtos alimentícios de origem vegetal (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- sal para conservar, que não seja usado na alimentação (Cl. 1);
- infusões medicinais e substâncias dietéticas de uso médico (Cl. 5);
- alimentos para bebês (Cl. 5);
- suplementos alimentares (Cl. 5);
- cereais em estado bruto (Cl. 31);
- alimentos para animais (Cl. 31).

## **CLASSE 31**

Grãos e produtos agrícolas, hortícolas e florestais não incluídos em outras classes;

grãos e sementes crus e não processados;

frutas, legumes e verduras frescos;

plantas e flores naturais;

animais vivos;

alimentos para animais;

malte.

*Nota explicativa:*

A classe 31 inclui, essencialmente, produtos da terra que não tenham recebido qualquer preparação para consumo, animais vivos e plantas vivas, assim como alimentos para animais.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- madeiras brutas;
- cereais brutos;
- ovos para chocar;
- moluscos e crustáceos (vivos).

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- culturas de microrganismos e sanguessugas para uso medicinal (Cl. 5);
- suplementos alimentares para animais (Cl. 5);
- madeiras semitrabalhadas (Cl. 19);
- iscas artificiais para pesca (Cl. 28);
- arroz (Cl. 30);
- tabaco (Cl. 34).

## **CLASSE 32**

Cervejas;

águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas;

bebidas de frutas e sucos de fruta;

xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

*Nota explicativa:*

A classe 32 inclui, essencialmente, bebidas não alcoólicas, assim como cervejas.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- bebidas não alcoólicas.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- bebidas para uso medicinal (Cl. 5);
- bebidas lácteas onde o leite predomina (Cl. 29);
- bebidas à base de café, cacau, chocolate ou chá (Cl. 30).

## **CLASSE 33**

Bebidas alcoólicas (exceto cervejas).

*Nota explicativa:*

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- bebidas para uso medicinal (Cl. 5);
- bebidas não alcoólicas (Cl. 32).

## **CLASSE 34**

Tabaco;

artigos para fumantes;

fósforos.

*Nota explicativa:*

*Esta classe inclui, notadamente:*

- sucedâneos de tabaco (não para uso medicinal).

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- cigarros sem tabaco, para uso medicinal (Cl. 5).

## **SERVIÇOS**

### **CLASSE 35**

Propaganda;

gestão de negócios;

administração de negócios;

funções de escritório.

#### **Nota explicativa:**

A classe 35 inclui, essencialmente, serviços prestados por pessoas ou por organizações cuja finalidade principal seja:

(1) ajudar na gestão e operação de uma empresa comercial, ou

(2) ajudar na gestão de negócios ou das funções comerciais de uma empresa industrial ou comercial assim como serviços prestados por agências de publicidade que se encarregam basicamente de comunicações ao público, de declarações ou de anúncios por todos os meios de difusão e referente a todos os tipos de produtos ou serviços.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- o agrupamento, para benefícios de terceiros, de vários produtos (excluindo-se o transporte destes) permitindo ao consumidor ver e comprar, com comodidade, tais produtos; serviços estes podendo ser prestados por lojas de atacado ou varejo, por catálogos ou mídia eletrônica, por exemplo, através de websites ou programas de televisão voltados pra vendas;
  
- os serviços compreendendo registro, transcrição, composição, compilação ou a sistematização de comunicações escritas e de registros, tal como compilação de dados matemáticos ou estatísticos;
  
- serviços de agência de publicidade assim como serviços tais como distribuição de prospectos, diretamente ou pelo correio, ou distribuição de amostras. Esta classe pode referir-se à publicidade aliada a outros serviços, tais como os que dizem respeito a empréstimos bancários ou publicidade pelo rádio.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- serviços tais como avaliações e relatórios de engenheiros que não estão em relação direta com exploração ou direção de negócios em uma empresa comercial ou industrial (consultar a Lista Alfabética de Serviços);

## **CLASSE 36**

Seguros;

negócios financeiros;

negócios monetários;

negócios imobiliários.

*Nota explicativa:*

A classe 36 inclui, essencialmente, serviços prestados em negócios financeiros e monetários e serviços prestados em relação a contratos de seguros de todos os tipos.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- Serviços relacionados com negócios financeiros ou monetários, a saber:
  - (a) serviços de todos os estabelecimentos bancários ou instituições a eles relacionadas, tais como casas de câmbio ou serviços de compensação;
  - (b) serviços de instituições de crédito que não sejam bancos, tais como associações cooperativas de crédito, companhias financeiras individuais, de empréstimo etc.;
  - (c) serviços de fundos de investimentos fiduciários ("investment trusts"), de companhias controladoras (holdings);
  - (d) serviços de corretores de valores e de bens;
  - (e) serviços prestados relacionados a negócios financeiros, assegurados por agentes fiduciários;
  - (f) serviços prestados em relação à emissão de cheques de viagem e cartas de crédito;
- Financiamento de leasing;
- Serviços de administração de imóveis, i.e., serviços de locação, de avaliação ou financiamento;
- Serviços relativos a seguros, tais como serviços prestados por agentes ou corretores que se ocupam de seguros, serviços prestados a segurados e serviços de contratação de seguros.

## **CLASSE 37**

Construção civil;

reparos;

serviços de instalação.

*Nota explicativa:*

A classe 37 inclui, essencialmente, serviços prestados por empreiteiros ou mestres de obras em construção de edifícios permanentes, assim como serviços prestados por pessoas ou organizações encarregadas de restauração de objetos em seu estado original ou de sua conservação, sem alterar suas condições físicas ou químicas.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- serviços relativos à construção de edifícios, estradas, pontes, barragens ou linhas de transmissão e serviços de firmas especializadas no campo da construção, tais como pintores, bombeiros hidráulicos, instaladores de aquecimento ou de telhados;
- serviços conexos a serviços de construção, tais como, inspeções de projetos de construção;
- serviços de construção naval;
- os serviços de aluguel de ferramentas e de material de construção;
- serviços de reparação, ou seja, serviços que se ocupam de pôr em bom estado qualquer objeto depois de usado, danificado, deteriorado ou destruído parcialmente (restauração de um edifício ou de qualquer outro objeto existente que se tenha deteriorado em relação a seu estado original);
- diversos serviços de reparação, tais como os dos campos de eletricidade, de mobiliário, de instrumentos e ferramentas etc.;
- serviços de manutenção que visam manter um objeto na sua condição original sem mudar nenhuma das suas propriedades (no que se refere à diferença entre esta classe e a classe 40 ver a nota explicativa da classe 40);

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- Serviços de armazenagem de mercadorias tais como vestuário ou veículos (Cl. 39);
- serviços relacionados com tingimento de tecidos ou de vestuário (Cl. 40).

## **CLASSE 38**

Telecomunicações.

### *Nota explicativa:*

A classe 38 inclui, essencialmente, serviços que possibilitem a, pelo menos, uma pessoa comunicar-se com outra por meios sensoriais. Nestes serviços incluem-se os que:

- (1) permitem a uma pessoa falar com outra,
- (2) transmitem mensagens de uma pessoa para outra, e
- (3) colocam a pessoa em comunicação oral ou visual com outra (rádio e televisão).

*Esta classe inclui, notadamente:*

- serviços que consistem basicamente em difusão de programas de rádio ou televisão.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- serviços de publicidade por rádio (Cl. 35).
- serviços de marketing telefônico (telemarketing) (Cl. 35).

## CLASSE 39

Transporte;  
embalagem e armazenagem de produtos;  
organização de viagens.

### Nota explicativa:

A classe 39 inclui, essencialmente, serviços prestados no transporte de pessoas, animais ou mercadorias de um lugar para outro (por via férrea, estrada de rodagem, água, ar ou oleoduto) e serviços necessariamente ligados a tal tipo de transporte, assim como serviços relacionados à armazenagem de produtos em entreposto ou outro edifício, para sua conservação ou guarda.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- Serviços prestados por empresas que exploram estações, pontes, ferrovias etc., utilizadas pelo transportador;
- serviços relacionados à locação de veículos de transporte;
- serviços relacionados a reboques marítimos, descarga, funcionamento de portos e de cais e salvamento de embarcações naufragadas e sua carga;
- serviços relacionados à embalagem e empacotamento de mercadorias antes de sua expedição;
- serviços que consistem em informações relativas a viagens ou ao transporte de mercadorias por intermediários e agências de turismo, informações relativas a tarifas, horários e meios de transporte;

- serviços relacionados à inspeção de veículos ou mercadorias antes do transporte.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- Serviços relativos à publicidade de empresas de transporte, tais como a distribuição de prospectos ou a publicidade pelo rádio (Cl. 35);
- serviços relacionados à emissão de cheques de viagem ou de cartas de crédito por corretores ou agentes de viagem (Cl. 36);
- serviços relativos a seguros (comercial, contra incêndio ou de vida) durante o transporte de pessoas ou mercadorias (Cl. 36);
- serviços prestados por meio de manutenção ou reparo de veículos, porém não para a manutenção nem reparo de objetos relacionados com o transporte de pessoas ou mercadorias (Cl. 37);
- serviços relacionados à reserva de quartos de hotel por agentes de viagens ou intermediários (Cl. 43).

## **CLASSE 40**

Tratamento de materiais.

### *Nota explicativa:*

A classe 40 inclui, essencialmente, os serviços não incluídos em outras classes, prestados por meio de processamento ou transformação mecânica ou química de objetos ou substâncias inorgânicas ou orgânicas.

Para fins de classificação, a marca é considerada como marca de serviço somente nos casos em que o processamento ou a transformação for feita por conta de outra pessoa. A marca é considerada marca de produto em todos os outros casos em que a substância ou objeto for comercializado pela pessoa que a processou ou transformou.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- serviços relacionados à transformação de um objeto ou substância e todo o processo que envolva uma modificação de suas propriedades essenciais (por exemplo, o tingimento de um vestuário); por conseguinte, serviço de manutenção, normalmente incluído na classe 37, será incluído na classe 40 se implicar uma tal modificação (por exemplo, a cromagem dos pára-choques de um veículo);
- serviços de tratamento de materiais que possam estar presentes durante a produção de uma substância ou objeto qualquer que não seja um edifício; por exemplo, serviços referentes ao corte, moldagem, polimento por abrasão ou revestimento metálico.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- serviços de reparo (Cl. 37).

## **CLASSE 41**

Educação;

provimento de treinamento;

entretenimento;

atividades desportivas e culturais.

### *Nota explicativa:*

A classe 41 inclui, basicamente, serviços prestados por pessoas ou instituições para desenvolver faculdades mentais de pessoas ou animais, tais como serviços destinados a divertir ou manter a atenção.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- serviços que consistem em todas as formas de educação de pessoas ou treino de animais;
- serviços cuja finalidade básica é divertimento, entretenimento e lazer de pessoas;
- apresentação de obras de arte visual ou literatura para o público com finalidade cultural ou educativa.

## **CLASSE 42**

Serviços científicos e tecnológicos, pesquisa e desenho relacionados a estes;  
serviços de análise industrial e pesquisa;

concepção, projeto e desenvolvimento de hardware e software de computador.

### *Nota explicativa:*

A classe 42 inclui basicamente serviços prestados por pessoas, a título individual ou coletivo, relacionados aos aspectos teóricos e práticos de campos complexos de atividades. Tais serviços são prestados por profissionais tais como químicos, físicos, engenheiros, programadores de computador, etc.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- serviços de engenheiros e cientistas encarregados de avaliações, estimativas, pesquisa e pareceres em campos científico e tecnológico (incluindo consultoria tecnológica);
- serviços de pesquisa científica para fins medicinais.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- pesquisas e avaliações em negócios (Cl. 35);
- serviços de processamento de texto e de gestão de arquivos de computador (Cl. 35);
- avaliações financeiras e fiscais (Cl. 36);
- serviços de mineração e extração de petróleo (Cl. 37);
- serviços de instalação e reparo de computadores (Cl. 37);
- serviços prestados por profissionais tais como médicos, veterinários e psicanalistas (Cl. 44);
- serviços de tratamentos médicos (Cl. 44);
- serviços prestados por paisagistas (Cl. 44);
- serviços jurídicos (Cl. 45).

## **CLASSE 43**

Serviços de fornecimento de comida e bebida;  
acomodações temporárias.

### *Nota explicativa:*

A classe 43 inclui basicamente serviços prestados por pessoas ou estabelecimentos cujo objetivo é o de preparar alimentos ou bebidas para consumo, assim como serviços prestados na obtenção de alojamento e alimentação em hotéis, pensões e outros estabelecimentos de acomodação temporária.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- serviços de reserva de alojamento para viajantes, particularmente através de agências de viagem ou corretores;
- pensão para animais.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- serviços de locação de bens imobiliários como casas, apartamentos, etc., destinados a uso permanente (Cl. 36);
- serviços de organização de viagens prestados por agências de turismo (Cl. 39);
- serviços de conservação de alimentos e de bebidas (Cl. 40);
- serviços de discoteca (Cl. 41);
- pensionatos (Cl. 41);
- casas de repouso e convalescência (Cl. 44).

## **CLASSE 44**

Serviços médicos;

serviços veterinários;

serviços de higiene e beleza para seres humanos ou animais;

serviços de agricultura, de horticultura e de silvicultura.

### *Nota explicativa:*

A classe 44 inclui basicamente serviços médicos, de higiene corporal e beleza prestados por pessoas ou estabelecimentos a seres humanos ou animais; também inclui serviços relacionados ao campo da agricultura, horticultura e silvicultura.

*Esta classe inclui, notadamente:*

- serviços de análise médicas, relativas ao tratamento de indivíduos (raios X e exames de sangue, por exemplo);
- serviços de inseminação artificial;
- consultoria em farmacêutica;
- criação de animais;

- serviços relativos à cultura de plantas, como jardinagem; serviços relativos à arte floral, como composição floral e serviços prestados por paisagistas.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- serviços de destruição de animais nocivos (exceto para agricultura, horticultura e silvicultura) (Cl. 37);
- serviços de instalação e de reparo de dispositivos de irrigação (Cl. 37);
- serviços de transporte por ambulância (Cl. 39);
- serviços de matança de animais e de taxidermia (Cl. 40);
- serviços de corte e processamento de árvores (Cl. 40);
- serviços de treinamento de animais (Cl. 41);
- serviços prestados por academias de ginástica (Cl. 41);
- serviços de pesquisa médica com fins medicinais (Cl. 42);
- pensões para animais (Cl. 43);
- asilos para idosos (Cl. 43);

## **CLASSE 45**

Serviços jurídicos;

serviços de segurança para proteção de bens e pessoas;

serviços pessoais e sociais prestados por terceiros, para satisfazer necessidades de indivíduos;

### *Nota explicativa:*

*Esta classe inclui, notadamente:*

- serviços prestados por advogados, assistentes jurídicos e defensores a indivíduos, grupos de indivíduos, organizações e empresas;
- serviços de investigação e vigilância relacionados à segurança de pessoas e de coletividades;

- serviços prestados a pessoas relacionados a eventos sociais, como acompanhamento social, agências matrimoniais e serviços funerários.

*Esta classe não inclui, notadamente:*

- serviços profissionais que prestam ajuda direta em operações ou funções de empresas comerciais (Cl. 35);
- serviços relacionados a negócios financeiros, monetários ou seguros (Cl. 36);
- serviços de acompanhamento de viajantes (Cl. 39);
- serviços de transporte de segurança (Cl. 39);
- serviços que consistem em quaisquer formas de educação de pessoas (Cl. 41);
- serviços de cantores e dançarinos (Cl. 41);
- serviços de informática para a proteção de programas de computador (Cl. 42);
- serviços prestados por terceiros que prestam cuidados médicos, de higiene e beleza para seres humanos ou animais (Cl. 44);
- alguns serviços de locação (consultar a Lista Alfabética de Serviços e a Observação Geral (b), relacionada à classificação de serviços).

**\*\*\***